Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 60.007.104/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Para o período de 24 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 24 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho das operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo dos investimentos (Nota explicativa nº 5.a)
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 86,57% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de desconto e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetaram a mensuração e a divulgação do valor justo do investimento em companhia de capital fechado, os quais não foram registrados e divulgados pela administração, por terem sido considerado imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

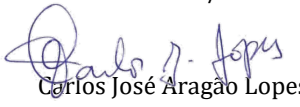

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 60.007.104/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026

Ativo	Nota	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante		**5.454**	**0,22%**
Disponibilidades		5.454	0,22%
Aplicações financeiras de liquidez		**5.936**	**0,24%**
Aplicações em operações compromissadas		**5.936**	**0,24%**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	5.936	0,24%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**2.593.368**	**104,59%**
Títulos de renda variável		**2.593.368**	**104,59%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.a**	2.146.595	86,57%
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5.b**	446.773	18,02%
Valores a receber		**5**	**0,00%**
Rendas a receber		**5**	**0,00%**
Despesas antecipadas		5	0,00%
Total do ativo		**2.604.763**	**105,05%**

Passivo	Nota	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**125.168**	**5,05%**
Taxa de administração e gestão	**9**	486	0,02%
Despesas variáveis	**9**	124.611	5,03%
Consultoria e auditoria		71	0,00%
Total do passivo		**125.168**	**5,05%**
Cotas integralizadas		594.942	23,99%
Lucros acumulados		1.884.653	76,01%
Total do patrimônio líquido		**2.479.595**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.604.763**	**105,05%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 60.007.104/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período de 24 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	Nota	24/04/2025 a 28/02/2026
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro		2.677
Letras do Tesouro Nacional		1.011
Notas do Tesouro Nacional		2.443
	4	**6.131**
Ajuste ao valor justo		
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.a**	1.764.657
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5.b**	243.843
		2.008.500
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		1.819
		1.819
Despesas de taxa de administração, gestão e performance		
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(2.537)
Despesas variáveis	**9/10**	(124.611)
		(127.148)
Despesas operacionais		
Consultoria jurídica	**10**	(1.148)
Consultoria e auditoria	**10**	(1.137)
Taxa de custódia	**10**	(32)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(207)
Variação cambial	**10**	(1.628)
Outras	**10**	(497)
		(4.649)
Resultado do período		**1.884.653**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**1.884.653**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 60.007.104/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 24 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 24 de abril de 2025		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas	**8**	594.942	-	594.942
Lucro do período		-	1.884.653	1.884.653
Em 28 de fevereiro de 2026		**594.942**	**1.884.653**	**2.479.595**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 60.007.104/0001-50

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do período de 24 de abril de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	24/04/2025 a 28/02/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.051)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(1.044)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(1.170)
Pagamento de taxa de custódia	(31)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(212)
Pagamento de variação cambial	(1.628)
Outros pagamentos operacionais	(497)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.634)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	(381.938)
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(125.085)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(507.023)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	517.097
Caixa líquido das atividades de financiamento	**517.097**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**6.131**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**1.819**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**11.390**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**11.390**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**1.884.653**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(1.819)
Resultado com operações compromissadas	(6.131)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.764.657)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	(243.843)
Variações patrimoniais	
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(5)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	125.168
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.634)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações
CNPJ nº 60.007.104/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 24 de abril de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") possui uma classe de cotas denominada Classe Roca Magma Multiestratégia Responsabilidade Limitada do SSF IV Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 de março de 2025, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 24 de abril de 2025. A Classe possui prazo de duração determinado, por até 7 (sete) anos contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado por até 1 (um) período de 1 (um) ano a exclusivo critério da Gestora.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Starboard Asset Ltda ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aquisição de ativos relacionados a oportunidades de *special situations*, assim determinadas pela Gestora, desde que, direta ou indiretamente, relacionada à atividade de mineração, incluindo, sem limitação, atividades de pesquisa, lavra, desenvolvimento de minas, beneficiamento, transporte e comercialização de minérios e o aproveitamento e armazenamento de estéreis e rejeitos, incluindo operações atreladas a reestruturação consensual e judicial, como, por exemplo, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, além de soluções de capital, envolvendo capital de transição que incluem, mas não se limitam a, investimentos em instrumentos de *equity* e representativos de *equity* no geral (ações ordinárias e preferenciais, cotas de emissão de sociedades limitadas, bônus de subscrição, direitos e outros contratos e títulos representativos de participação em sociedades e outras entidades no Brasil ou no exterior, dentre outros), instrumentos de dívida simples ou conversível, instrumentos de crédito emitidos por sociedades investidas pela Classe (títulos de crédito, instrumentos de crédito estruturados, créditos inadimplidos e não pagos, títulos e outros valores mobiliários de securitização, títulos de dívida e outros instrumentos de crédito emitidos no exterior que tenham a mesma natureza dos ativos, bem como demais ativos, direitos e outras modalidades de investimento permitidas nos termos da regulamentação e legislação aplicável. A Classe faz parte da estratégia de investimento "*Starboard Special Situations IV*" conduzida pela Gestora e representa um veículo de coinvestimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A Classe destina-se a Investidores Profissionais, incluindo fundos e/ou veículos de investimentos, constituídos no Brasil ou no exterior.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento

da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na *Alternative Investment Market* "AIM". Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Os investimentos em ações em moedas estrangeiras são convertidos para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes na data de fechamento, quando os itens são mensurados. Para fins de conversão é utilizada a taxa PTAX divulgada pelo Banco Central do Brasil. A variação cambial está apresentada de forma consolidada em "Variação cambial" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	28/02/2026
Notas do Tesouro Nacional	5.936
Total	**5.936**

No período de 24 de abril de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 6.131 com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

a. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	24/04/2025 (*)	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Tucano Precious Metals INC	-	-	147.292.500	-	147.292.500	69,52%

(*) Início das atividades

Movimentação no valor contábil das ações

	24/04/2025 (*)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Tucano Precious Metals INC	-	381.938	-	1.764.657	2.146.595
Total	**-**	**381.938**	**-**	**1.764.657**	**2.146.595**

(*) Início das atividades

Movimentação na quantidade de ações

	24/04/2025 (*)	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia Serabi Gold plc	-	-	18.926.056	-	18.926.056	24,99%

(*) Início das atividades

Movimentação no valor contábil das ações

	24/04/2025 (*)	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia Serabi Gold plc	-	202.930	-	243.843	446.773
Total	**-**	**202.930**	**-**	**243.843**	**446.773**

(*) Início das atividades

Seguem as informações sobre a companhia com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Serabi Gold plc

A Serabi Gold plc (a "SRB") é uma sociedade anônima constituída e domiciliada na Inglaterra, e suas ações estão listadas na AIM, parte da London Stock Exchange, e na Bolsa de Valores de Toronto. A SRB atua na avaliação, exploração e desenvolvimento de projetos de mineração de ouro e outros metais no Brasil. A empresa explora e produz jazidas de ouro e cobre. Detém principalmente 100% de participação no complexo minerário de Palito, que abrange uma área de aproximadamente 56.631 hectares; e o Projeto Ouro Coringa, localizado na região do Tapajós, norte do Brasil.

Em 12 de abril de 2025, a Classe, celebrou contrato de compra e venda de ações (*Share Purchase Agreement – SPA*) com um dos acionistas relevantes para aquisição de participação acionária na SRB. A operação envolveu a aquisição de 15.146.902 ações ordinárias no montante de R$ 47.240, pelo valor total de GBP 16.662 (dezesseis milhões, seiscentas e sessenta e uma mil, quinhentas e noventa e duas libras esterlinas), equivalente a GBX 110 (cento e dez libras) por ação.

Em 5 de fevereiro de 2026, a Classe celebrou Instrumento Particular de Compromisso de Investimento com outro acionista relevante, visando à subscrição de 39.892 (trinta e nove mil, oitocentas e noventa e duas) cotas da Subclasse D, no âmbito da 4ª emissão de cotas da Classe. A integralização ocorreu por meio da transferência de 3.779.154 (três milhões, setecentas e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias da SRB. O valor atribuído à transação foi de

R$ 77.845, correspondente ao valor econômico das ações aportadas na data da integralização, resultando em um preço de emissão de R$ 1.951,3953 (mil, novecentos e cinquenta e um Reais e centavos, conforme demonstrado ao lado) por cota.

As demonstrações financeiras da SRB relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificações em 30 de abril de 2026.

Determinação do valor justo *em 28 de fevereiro de 2026*

O valor justo do investimento na Serabi Gold plc foi determinado com base na cotação de mercado de suas ações, negociadas no mercado AIM da London Stock Exchange (ticker: SRB), em 28 de fevereiro de 2026.

6. Riscos

A estratégia de investimento da Classe envolve vários fatores de risco, inclusive renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. A Classe, diretamente ou indiretamente, está exposta, inclusive, a riscos de inadimplência, risco de disputas judiciais, risco de liquidez e diversos outros riscos inerentes ao objetivo da Classe.

A Carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira, bem como a carteira de eventuais fundos investidos, está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e liquidez, são definidas, pela Gestora, as estratégias e a seleção de ativos financeiros da Classe, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no Regulamento.

Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Riscos relacionados ao Investimento em ativos estressados

Risco de Inadimplência: O adimplemento das obrigações previstas emissores, devedores e/ou coobrigados de honrar os respectivos compromissos de pagamento, inclusive de juros e principal e, ainda, ao sucesso das estratégias judiciais e extrajudiciais de cobrança implementadas pela Gestora. Alterações nas condições financeiras dos emissores, devedores e/ou coobrigados dos Ativos Alvo e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, o insucesso das estratégias de cobrança, assim como alterações nas condições econômicas, setoriais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez de tais ativos.

Risco de liquidez e flutuação de valor dos ativos: Os Ativos Alvo poderão apresentar liquidez reduzida em relação aos demais ativos investidos pela Classe, tendo em vista o mercado no qual são comercializados. Ainda, o valor de Ativos Alvo poderá aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas. Em caso de queda do valor destes ativos, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente, impactando de forma adversa a rentabilidade das Cotas.

Risco de execução das garantias: As estratégias de investimento e/ou recuperação, conforme o caso, dos Ativos Alvo integrantes da Carteira da Classe poderão envolver a execução ou cobrança judicial dos títulos representativos de tais ativos. Quaisquer dificuldades na execução de tais títulos poderão impactar negativamente na estratégia da Classe e, consequentemente, no investimento dos cotistas. Ainda, há o risco de o juízo responsável pela avaliação da execução da garantia entender que seu objeto seja essencial ao desenvolvimento e à manutenção das atividades do emissor, devedor, coobrigado ou, ainda, terceiro garantidor, sobretudo quando tais devedores se encontrarem em special situation. Ainda, na hipótese de falência do garantidor, a Classe, a depender da modalidade de garantia, ficará impedido de excutir a garantia e alienar o bem objeto da garantia, sendo obrigado a sujeitar-se a concurso de credores previsto em legislação falimentar. Nesta situação, a Classe ficará impedida, total ou parcialmente, ainda que de forma temporária, de obter recursos a partir da alienação do bem objeto da garantia, em prazo, preço e condições desejados, que muitas vezes é o mecanismo planejado pela Gestora para atingir a liquidez pretendida na aquisição do ativo. Esse fator pode, consequentemente, prejudicar o pagamento de amortização aos cotistas, nos valores e prazos estimados.

Riscos Decorrentes da Iliquidez dos Ativos Recuperados: A Classe pode vir a ser proprietária de ativos de liquidez reduzida em decorrência dos seus esforços para recuperação dos Ativos Alvo, de forma que não há garantias de que a Gestora ou o Consultor Especializado conseguirão alienar tais ativos por seu valor de mercado. A Gestora, o Administrador, o Custodiante e o Consultor Especializado não responderão pelos prejuízos sofridos pela Classe em decorrência da impossibilidade de realização ou pela realização por valor inferior ao seu valor de mercado de tais ativos.

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Risco de Mercado: O valor dos ativos da Classe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros e bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido da Classe pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe.

Riscos de Investimento em Renda Variável: Os ativos de renda variável que podem ser adquiridos pela Classe são considerados de alto risco, para perfis de investimento considerados agressivos, estando sujeito, principalmente, (a) à possibilidade de flutuações nos preços, o que se reflete diretamente no valor das cotas da Classe , sendo que os recursos aplicados pelos Cotistas podem valorizar-se ou sofrer depreciação de preços e cotações de mercado no período entre o investimento realizado e o resgate das cotas; e (b) à iminência de ocorrerem alterações, isoladas ou simultâneas, de condições econômicas, políticas, financeiras, legais, fiscais e regulatórias que podem causar oscilações significativas no mercado, bem como afetar adversamente o preço dos ativos de emissão de determinadas companhias, de determinados setores econômicos ou de certa região geográfica.

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Riscos de Uso de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Risco de Concentração. A Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em valores mobiliários de emissão de Sociedades Alvos, o que pode implicar na concentração dos investimentos uma única Sociedade Alvo forma a concentrar o risco da Carteira. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe estará exposta.

Risco de Liquidez: Dependendo das condições do mercado, os Ativos Alvo investidos da Classe podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, a Gestora poderá, eventualmente, ver-se obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos Ativos Alvo investidos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade da Classe. Por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, a Classe poderá ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade. Adicionalmente, a Classe é constituída na forma de

condomínio fechado, não sendo admitida, portanto, a possibilidade de resgate de suas Cotas, a não ser ao final do seu Prazo de Duração. Dessa forma, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento na Classe consiste em investimento de longo prazo.

Risco Cambial: As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de câmbio e juros e nos preços dos ativos financeiros em geral, bem como afetar o desempenho da Classe.

Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira: A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da Carteira da Classe adequada ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. O desenquadramento tributário da Carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

Risco de Alteração na Legislação Aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimentos no Brasil está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe. É importante salientar que, apesar das regras tributárias atualmente vigentes, há perspectivas de mudanças na legislação tributária aplicáveis a fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco de alteração na legislação tributária engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente, incluindo a possibilidade de recolhimento de tributos sobre investimentos ainda não realizados.

Risco de Alteração da Regulamentação Aplicável à Classe e/ou aos Cotistas e Responsabilidade Ilimitada: A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, modificou o Código Civil e estabeleceu que os regulamentos dos fundos de investimento podem limitar a responsabilidade de seus cotistas ao valor de suas Cotas, sujeito a regulamentação adicional da CVM. Até a presente data, a CVM não editou qualquer regulamentação sobre o assunto e, consequentemente, (a) não é possível assegurar que a limitação da responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas possa ser aplicável à Classe, ou que o texto atual deste Regulamento possa estar em cumprimento com as futuras exigências da CVM sobre o assunto, e (b) a CVM poderá exigir, para esse fim, o cumprimento de condições adicionais, as quais podem ou não ser cumpridas pela Classe. Além disso, a CVM e os tribunais brasileiros ainda não emitiram quaisquer decisões interpretando a limitação da responsabilidade dos Cotistas e não há jurisprudência administrativa ou judicial a

respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nem sobre o processo de insolvência aplicável a fundos de investimento após a promulgação de tal lei. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus Cotistas ao valor de suas Cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da Assembleia Geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco de potencial Conflito de Interesses: A Classe poderá investir em Ativos Alvo emitidos por sociedades nas quais o Administrador, a Gestora e/ou os Cotistas, bem como suas respectivas afiliadas, detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente, inclusive nos cenários previstos no Artigo 27 do Anexo Normativo IV, sem a necessidade aprovação assemblear no nível dos Cotistas, dado que a Gestora poderá votar em nome dos Cotistas em deliberações assembleares realizadas no nível dos Fundos Investidos (incluindo a Classe). Da mesma forma, a Gestora poderá votar em deliberações assembleares realizadas no nível dos Fundos Investidos (incluindo a Classe) para aprovar (i) contratações de partes relacionadas da Gestora e suas partes relacionadas para prestação de serviços aos Fundos Investidos (incluindo a Classe), (ii) prestação de garantias pela Gestora e suas partes relacionadas em benefício dos Fundos Investidos (incluindo a Classe), conforme necessário, e (iii) inclusão e/ou pagamento de encargos não previstos no rol de encargos original da Resolução CVM 175 e seus respectivos anexos. Referidas faculdades poderão afetar negativamente a rentabilidade dos Fundos Investidos (incluindo a Classe) e, consequentemente, dos Cotistas.

Riscos relacionados à realização de transações e/ou prestação de serviços pela Gestora e/ou suas partes relacionadas, na qualidade de contrapartes, à Classe e/ou aos demais Fundos Investidos: A Classe poderá contratar a Gestora e/ou partes relacionadas da Gestora para (i) a prestação de serviços de estruturação, incluindo serviços de avaliação (valuation), assessoria financeira, estruturação de transações e/ou reestruturação de ativos financeiros e/ou valores mobiliários e seus respectivos emissores; (ii) a realização de transações de warehousing de Ativos Alvo; e (iii) a prestação e/ou outorga de garantias fidejussórias, incluindo aval ou fiança, e/ou reais realizadas pela Gestora e/ou de suas partes relacionadas, inclusive sócios, diretores, funcionários e empregados, em benefício da Classe ou de outros Fundos Investidos no contexto de estratégias de investimento e/ou desinvestimento. Referidas faculdades poderão afetar negativamente a rentabilidade dos Fundos Investidos (incluindo a Classe) e, consequentemente, dos Cotistas.

Riscos de Alterações nas Regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe , na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no

entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas, inclusive, no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de Emissão da Sociedade Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: Apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo.

Risco de Investimento nas Sociedades Alvo (Trabalhista, Ambiental, Previdenciário, Cível, administrativo etc.): A Classe investirá na Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo investida diluída.

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Classe adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, de Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no Regulamento, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Riscos relacionados ao Setor Alvo:

Riscos do setor de mineração. Os investimentos no setor de mineração no Brasil estão sujeitos a diversos riscos que podem impactar negativamente a rentabilidade e o valor do patrimônio do Fundo.

Entre os principais riscos estão as oscilações nos preços das commodities minerais, influenciadas por fatores econômicos globais, variações cambiais e demanda internacional. Além disso, o setor está exposto a riscos regulatórios significativos, considerando alterações frequentes na legislação ambiental, trabalhista e tributária aplicável, bem como eventuais demoras na obtenção ou renovação de licenças e autorizações exigidas para a exploração e operação de ativos minerais. Há também riscos relacionados a impactos socioambientais, que podem gerar custos adicionais decorrentes de multas, sanções ou exigências de reparação ambiental, assim como riscos operacionais, como acidentes, interrupções nas atividades, questões de segurança do trabalho e falhas na infraestrutura. Adicionalmente, a mineração está sujeita à volatilidade política e econômica no Brasil, bem como a fatores climáticos e geológicos adversos, que podem comprometer a continuidade das operações. Por fim, potenciais conflitos com comunidades locais e indígenas podem causar atrasos ou até inviabilizar projetos, aumentando os riscos de judicialização e desgaste reputacional para os investimentos do Fundo.

Problemas operacionais ou geotécnicos podem afetar os negócios e o desempenho financeiro das Sociedades Investidas: Problemas operacionais ou geotécnicos podem levar à suspensão ou redução das operações investidas pela Classe, o que poderá causar uma redução geral em sua produtividade, além de atrasos na implementação ou inviabilização de ativos em desenvolvimento e projetos de expansão. Acidentes que porventura ocorram durante as operações regulares podem causar falhas nas plantas, nas minas e no maquinário. Eventuais danos aos ativos e projetos das Sociedades Investidas, ou atrasos em suas operações causados por uma gestão ineficiente ou por problemas operacionais ou geotécnicos, podem afetar negativa e significativamente seus negócios e resultados operacionais.

As estimativas de recursos e reservas minerais podem ser imprecisas e diferir das quantidades de minerais que as Sociedades Investidas podem realmente recuperar: A descrição de recursos e reservas minerais em documentos de divulgação das Sociedades Investidas podem não ser inteiramente precisas, dado que os valores dos recursos e reservas minerais contidos em referidos documentos são apenas estimativas. Os trabalhos estimativos não garantem que os volumes e teores de recursos e reservas minerais previstos sejam alcançados, que o nível indicado de recuperação será alcançado, ou que os recursos e reservas minerais possam ser extraídos ou processados de maneira lucrativa. Além disso, as reservas, se existentes, podem não estar em conformidade com as expectativas geológicas, metalúrgicas ou outras, e o volume e o teor de minério recuperado podem estar abaixo dos níveis estimados.

As Sociedades Investidas atuam em um segmento que envolve riscos para seus empregados e para os empregados de terceiros, inclusive risco de vida: De acordo com a legislação vigente, as Sociedades Investidas são obrigadas a oferecer equipamentos de proteção individual aos empregados diretos e terceirizados alocados nas suas instalações e a fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual pelos empregados, sob pena de serem responsabilizadas por eventuais acidentes de trabalho. Dessa forma, caso haja falhas no fornecimento de equipamentos de proteção individual ou na fiscalização da utilização desses equipamentos por todos os empregados, as Sociedades Investidas podem ser consideradas responsáveis pela ocorrência de acidentes de trabalho nas suas instalações, o que, além de diminuir a força de trabalho disponível,

pode sujeitar tais empresas ao pagamento de pensões e altas multas e indenizações aos colaboradores afetados e suas famílias.

A ocorrência de acidentes, incidentes, invasões, garimpo ilegal ou atividades criminosas nas minas das Sociedades Investidas ou durante o transporte da produção mineral pode acarretar efeito relevante e adverso à Classe: Acidentes, incidentes, invasões, garimpo ilegal ou atividades criminosas (incluindo furtos, roubos e atividades de organizações criminosas) podem ocorrer, nas dependências das minas e, poderão ocorrer durante o transporte da produção mineral. As Sociedades Investidas não podem garantir que não ocorrerão acidentes, incidentes, invasões, garimpo ilegal ou atividades criminosas ou que não serão causados danos aos colaboradores e a seus bens que estiverem nos locais de operação ou durante o transporte dos minérios.

Decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas desfavoráveis podem afetar adversamente as Sociedades Investidas: As Sociedades Investidas, seus projetos, seus administradores e/ou colaboradores são e/ou poderão vir a ser parte em processos judiciais, arbitrais e administrativos de diversas naturezas, incluindo, nas esferas cível, ambiental, tributária, trabalhista, criminal, regulatória e de direito administrativo, cujos resultados as empresas não podem garantir que lhe serão favoráveis. As perdas decorrentes de tais processos podem não estar provisionadas ou estar provisionadas de maneira insuficiente.

As Sociedades Investidas estão sujeitas a perdas não cobertas pelos seguros contratados e a dificuldades para contratação de apólices, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios: Os negócios das Sociedades Investidas estão sujeitos a diversos riscos em geral, incluindo condições ambientais e sociais adversas, acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas incomuns ou inesperadas, falhas no solo ou em encostas, desmoronamentos, falhas nos equipamentos, mudanças no ambiente regulatório e fenômenos naturais, como condições climáticas adversas, inundações e terremotos. As apólices de seguro das Sociedades Investidas podem não ser adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos a que está sujeita.

Paralisações, litígios trabalhistas e relações com sindicatos podem afetar as operações e os projetos das Sociedades Investidas: Paralisações trabalhistas envolvendo terceiros que lhe forneçam bens ou serviços poderão afetar negativamente as Sociedades Investidas, o cronograma das operações e o custo dos projetos. Greves, outras interrupções de funcionários e o envolvimento das Sociedades Investidas ou terceiros que lhes fornecem bens ou serviços em litígios trabalhistas podem afetar as operações e condições financeiras, bem como o prazo para a conclusão e o custo de seus projetos.

Os ativos das Sociedades Investidas podem estar sujeitos a perda de valor recuperável (impairment) e ajustes de valor de inventário: Os ativos relacionados às atividades de mineração são os mais relevantes das Sociedades Investidas e representam gastos de capital relacionados à aquisição de direitos minerários, desenvolvimento dos projetos e instalações e equipamentos relacionados. As Sociedades Investidas revisam e avaliam seus direitos minerários, para realizar testes de perda de valor recuperável (impairment) ao menos anualmente ou quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que os valores contábeis relacionados podem não ser recuperáveis.

Os direitos minerários das Sociedades Investidas podem ser contestados: Não há garantia de que os direitos minerários das Sociedades Investidas não serão contestados ou impugnados. Os direitos minerários podem estar sujeitos a acordos ou transferências anteriores não registradas e, assim, a titularidade do ativo pode ser afetada por irregularidades não detectadas.

As Sociedades Investidas podem não obter financiamento adequado para suas atividades: A fim de financiar os custos associados à pesquisa, desenvolvimento, lavra e processamento de ouro nos projetos das Sociedades Investidas, e para cumprir as obrigações futuras esperadas, as Sociedades Investidas poderão, de tempos em tempos, ter que recorrer a financiamentos adicionais. Não há garantia de que tais financiamentos patrimoniais ou de endividamento estarão disponíveis ou que esses financiamentos sejam obtidos em termos favoráveis às Sociedades Investidas.

A perda de membros da administração das Sociedades Investidas, o enfraquecimento da cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter pessoal qualificado poderá ocasionar um efeito adverso relevante nos negócios: A capacidade das Sociedades Investidas de manter uma posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados por suas administrações, da cultura corporativa que promovem e do clima organizacional. A perda de membros de administração das Sociedades Investidas, os quais talvez não sejam substituídos por pessoas com a mesma experiência e qualificação, e ausência de processos estruturados e formalizados de sucessão, podem prejudicar a implementação dos planos estratégicos, atrapalhar suas operações, debilitar a sustentabilidade de sua cultura e adversamente afetar as Sociedades Investidas.

Os negócios das Sociedades Investidas dependem de um fornecimento estável e adequado de matérias-primas e serviços. Os negócios podem ser afetados de maneira negativa pela falha de seus fornecedores, empresas contratadas e parceiros: A continuidade das atividades das Sociedades Investidas depende do fornecimento de máquinas e equipamentos, materiais de construção civil, matérias-primas, combustíveis, energia elétrica, água, peças e produtos químicos; e de serviços prestados por terceiros, principalmente empreiteiros, consistindo principalmente de extração, refino e transporte de minérios, bem como engenharia. A eventual perda de fornecedores ou prestadores de serviços, a interrupção significativa na cadeia de fornecimento de matérias-primas ou a ausência de controle de procedência dos insumos pode ter um efeito adverso significativo nas atividades das Sociedades Investidas.

A pesquisa e desenvolvimento mineral envolvem riscos significativos, uma vez que a viabilidade comercial das jazidas minerais depende de diversos fatores, dentre eles a alta alocação de capital, não sendo possível garantir que as Sociedades Investidas recebam um retorno adequado sobre o capital investido, o que poderá impactá-las de maneira adversa: A pesquisa e desenvolvimento de jazidas minerais de ouro envolvem riscos significativos, visto que nem todas as jazidas pesquisadas tornam-se minas produtivas. Dessa forma, é necessária alta alocação de capital para localizar e tornar viáveis jazidas minerais, desenvolver processos metalúrgicos e construir instalações de lavra e processamento em um local específico.

A viabilidade de novos projetos minerais pode mudar ao longo do tempo: Uma vez que as jazidas minerais são descobertas, pode-se levar vários anos desde as fases iniciais de sondagem até que a produção seja possível, período em que a viabilidade econômica da produção pode mudar. Caso fique provado que um projeto não é economicamente viável, as Sociedades Investidas poderão sofrer prejuízos substanciais e serem obrigadas a realizar baixas em seus ativos.

As Sociedades Investidas podem enfrentar um aumento nos custos de produção e exigências de investimentos à medida que as reservas são exauridas: As reservas são exauridas gradativamente no curso normal de uma determinada operação de lavra a céu aberto ou subterrânea. À medida que a lavra avança, as distâncias do britador primário e dos depósitos de rejeitos podem tornar-se maiores, as cavas podem se tornar mais íngremes, as minas podem mudar da condição de céu aberto para subterrânea e as operações subterrâneas podem se tornar mais profundas.

A ausência de infraestrutura adequada e falhas, ineficiências e interrupções no transporte e infraestrutura podem afetar adversamente as operações, a condição financeira e os resultados das Sociedades Investidas: As atividades de lavra, processamento, desenvolvimento e aproveitamento mineral dependem de infraestrutura adequada. Estradas, portos, aeroportos, fontes de energia e abastecimento de água confiáveis são elementos importantes, que afetam os custos de capital e operacionais. Fenômenos climáticos incomuns ou pouco frequentes, sabotagem, interferência governamental ou outras interferências na manutenção ou fornecimento de tal infraestrutura podem afetar adversamente as operações das Sociedades Investidas.

A concorrência no setor de mineração e metais pode afetar material e adversamente as perspectivas das Sociedades Investidas no sucesso na produção mineral: O setor de mineração é intensamente competitivo em todas as suas fases e as Sociedades Investidas concorrem com muitas empresas que possuem maiores recursos financeiros e técnicos. Essa concorrência pode resultar na impossibilidade de as Sociedades Investidas adquirirem as propriedades desejadas, recrutarem ou reterem funcionários qualificados ou adquirirem o capital necessário para financiar pesquisas, suas operações e desenvolver seus projetos.

Desastres naturais e condições climáticas severas podem causar sérios danos às operações e projetos das Sociedades Investidas: Catástrofes naturais, como vendavais, secas e enchentes, podem afetar negativamente as operações e projetos das Sociedades Investidas, dentre outros fatores, pela interrupção do fornecimento de energia e pela destruição das instalações industriais e infraestrutura. O impacto de mudanças climáticas sobre os negócios não pode ser previsto.

É possível que as Sociedades Investidas não consigam recompor suas reservas, o que pode afetar negativamente suas perspectivas de lavra: As Sociedades Investidas lidam com aproveitamento mineral, cuja natureza é incerta, envolve riscos e pode mostrar-se improdutiva. Os programas de pesquisa das Sociedades Investidas, que envolvem despesas significativas, podem não resultar na expansão ou reposição de reservas exauridas pela produção atual na velocidade requerida.

Descumprimentos de leis e regulações ambientais podem afetar adversamente as Sociedades Investidas: As leis e regulações ambientais aplicáveis às Sociedades Investidas e a seus projetos

estabelecem diversos padrões de conduta e regulam determinados aspectos da saúde e da qualidade ambiental. Referidas leis e regulações ambientais estabelecem penalidades e outras responsabilidades por sua violação, inclusive o fechamento das instalações das Sociedades Investidas. As Sociedades Investidas poderão ser responsabilizadas por danos relevantes, custos de remediação ou multas no caso de determinadas emissões de materiais no meio ambiente.

Falha na obtenção, cumprimento e manutenção de autorizações, concessões e licenças governamentais e mudanças em leis e regulações governamentais podem afetar adversamente as Sociedades Investidas: As atividades de pesquisa, desenvolvimento e lavra estão sujeitas a leis e regulações que regem a saúde e segurança do trabalho, padrões de emprego, questões ambientais, desenvolvimento de minas, prospecção e produção mineral, rastreabilidade, exportações, tributos, normas trabalhistas e outros assuntos. A obtenção e manutenção de autorizações e licenças necessárias pode ser um processo complexo e demorado e não há garantias de que as permissões necessárias sejam obtidas e mantidas em termos aceitáveis, em tempo hábil.

Desentendimentos nos relacionamentos com stakeholders, incluindo as comunidades locais onde as Sociedades Investidas atuam, podem causar impacto negativo nos negócios e reputação das Sociedades Investidas: As empresas de mineração podem ser pressionadas, nas localidades em que operam, para demonstrar que outros stakeholders se beneficiam e continuarão a se beneficiar de suas atividades comerciais e/ou que as Sociedades Investidas operam de maneira a minimizar qualquer potencial dano ou prejuízo aos interesses dessas partes interessadas. Caso isso ocorra, as Sociedades Investidas podem enfrentar oposição, incluindo ocupações ilegais em seus ativos operacionais e projetos em desenvolvimento.

As atividades do setor de mineração estão sujeitas a incidentes ambientais, de saúde e segurança e podem gerar impactos ao meio ambiente e às populações que vivem próximo de suas plantas industriais: A atividade de mineração pode gerar uma série de impactos ao meio ambiente em função das atividades desenvolvidas para sua operação e, também, devido aos seus processos produtivos. As operações das Sociedades Investidas envolvem o uso, manuseio, armazenamento, descarga e descarte de substâncias potencialmente perigosas no meio ambiente e o uso de recursos naturais, resultando em riscos e perigos significativos.

O rompimento de uma barragem de rejeitos ou estrutura similar ou o desmoronamento de uma pilha de minérios, estéril ou rejeito pode causar danos severos, e o descomissionamento das barragens de rejeitos pode ser longo e dispendioso: O rompimento ou desmoronamento de qualquer uma dessas estruturas poderia causar perdas de vidas e graves danos pessoais, patrimoniais e ambientais, e poderia ter efeitos adversos sobre os negócios e reputação das Sociedades Investidas. Além disso, no Brasil, em razão dos acidentes ocorridos envolvendo o rompimento de barragens com impactos ambientais e à saúde humana, novas normas ou normas ainda mais rigorosas poderão ser adotadas.

Os Ativos Alvo podem estar sujeitos a outros fatores de risco específicos não indicados acima, os quais estão descritos em cada regulamento respectivo.

A Classe, em decorrência da possibilidade de investimento, direto ou indireto, em ativos estressados, está sujeita a risco de perda substancial de seu Patrimônio Líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua Carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos da Classe.

Não obstante a diligência da Gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos diretos ou indiretos da Classe estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e aos riscos acima indicados, entre outros, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da Carteira da Classe, não atribuível a atuação da Gestora. A eventual concentração de investimentos diretos ou indiretos da Classe em determinados emissores pode aumentar a exposição da Carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente aumentar a volatilidade das cotas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto nas hipóteses admitidas pela regulamentação aplicável em vigor na data de contratação da respectiva operação.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Fundos de cotas, emissão e amortização

A Classe possui 4 (quatro) Subclasses (Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D), cujas características estão especificadas nos respectivos Apêndices do Regulamento. Por meio de deliberação conjunta do Administrador e da Gestora, poderão ser constituídas novas Subclasses.

Emissões

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, serão escriturais e nominativas, e conferirão aos seus titulares iguais direitos e obrigações. Ao subscrever Cotas, o investidor celebrará com o Administrador, na qualidade de representante do Fundo, um Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição.

O preço de emissão das Cotas será, na Primeira Emissão, R$ 1 (mil reais). As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de (i) débito e crédito em conta corrente, Transferência Eletrônica Disponível – TED, (ii) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou (iii) qualquer outro sistema de liquidação que venha a ser criado e legalmente reconhecido.

É permitida a integralização de Cotas em bens ou direitos, observada a necessidade de aprovação de laudo de avaliação do valor justo de ativos utilizados na integralização de Cotas, nos termos do

Artigo 21, inciso IV do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175. A integralização das Cotas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do envio da Notificação de Chamada, sendo certo que a conversão das Cotas integralizadas ocorrerá na data da respectiva disponibilidade dos recursos.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas poderão ocorrer mediante (i) aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da parte geral da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado para Emissão de Cotas.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, foram integralizadas 212.000 novas cotas subclasse A mediante aportes financeiros de R$ 212.000; 293.620,3764 novas cotas subclasse B mediante aportes financeiros de R$ 294.286; foram integralizadas 10.687,7468 novas cotas subclasse C mediante aportes financeiros de R$ 10.687; foram integralizadas 39.892,0000 novas cotas subclasse D R$ 77.845. Todas as integralizações de cotas foram realizadas mediante aportes financeiros, exceto as integralizações da Subclasse D, que ocorreram por meio da transferência de ações da Serabi Gold plc.

Em 28 de fevereiro de 2026, os saldos em cotas estão representados abaixo:

Subclasses	Saldo em 2026
Subclasse A	212.000,0000
Subclasse B	293.620,3764
Subclasse C	10.687,7468
Subclasse D	39.892,0000
Total	**556.200,1232**

Amortizações

A Classe poderá realizar amortizações durante todo o Prazo de Duração da Classe, conforme orientação da Gestora, sendo certo que, quaisquer valores recebidos pela Classe, em decorrência do seu investimento em Ativos, serão incorporados ao Patrimônio Líquido da Classe e poderá ser alocado para o pagamento de parcelas de amortização aos Cotistas, da Taxa de Administração, Encargos e/ou Despesas, podendo também ser reinvestidos nas hipóteses previstas no Regulamento, sempre a critério da Gestora. A amortização de Cotas prescindirá de deliberação em Assembleia Especial, exceto no caso de amortização com entrega de Ativos, caso em que a amortização dependerá de aprovação dos Cotistas na forma do Regulamento.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2026, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Taxa de Administração será cobrada a partir da data da primeira integralização de Cotas e corresponderá a 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais), corrigida anualmente com base no IGP-M. A Taxa de Administração será apropriada diariamente (base 252 dias úteis), calculada com base no valor do Patrimônio Líquido, e deverá ser paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. A remuneração prevista acima não pode ser aumentada sem prévia aprovação da Assembleia Especial, mas pode ser reduzida unilateralmente pelo Administrador. A Taxa Máxima de Custódia está embutida na Taxa de Administração, sendo de até 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido.
Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, a Gestora faz jus à Taxa de Gestão. Para as Subclasses B e D, a taxa de gestão corresponde a 0,90% a.a., enquanto para a subclasse c corresponde a 1,40% a.a., sendo calculada, em todos os casos, sobre o patrimônio líquido acrescido do capital comprometido ainda não integralizado pelos cotistas titulares das respectivas cotas. A Subclasse A não está sujeita à cobrança da taxa.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 2.537 apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 486.

Taxa de performance

Sem prejuízo da Taxa de Gestão e da Taxa de Gestão Extraordinária, a Gestora fará jus a uma taxa de performance, conforme aplicável. A Taxa de Performance será devida pelos Cotistas das Subclasses B, C e D mediante a efetiva distribuição de resultados da Classe aos seus cotistas, incluindo por meio da distribuição do resultado em ativos, e levará em consideração apenas a efetiva realização dos ativos diretos ou indiretos da Classe, não sendo utilizado o critério de variação da Cota ou do valor dos Ativos pelo método de marcação a mercado e nem considerados eventuais valores retidos para constituição e/ou manutenção de Reserva de Despesas e/ou Reserva de Contingências.

Do total de cada distribuição devida aos Cotistas, a Gestora receberá diretamente parcela do montante a ser distribuído, observada a seguinte ordem: (i) Retorno de Capital Investido: os pagamentos relativos às amortizações ou ao resgate das Cotas serão integralmente destinados aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente à participação de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do Capital Integralizado em conexão com as Cotas de sua titularidade; (ii) Hurdle: em segundo lugar, os pagamentos serão destinados aos Cotistas até que tenham recebido o valor correspondente à atualização pelo Hurdle (variação do IPCA acrescida de 8% ao ano) de seu Capital Integralizado, considerando a totalidade das distribuições já realizadas; (iii) Catch-Up: em terceiro lugar, após o pagamento dos itens (i) e (ii), será destinado à Gestora, a título de Taxa de Performance, o percentual definido no respectivo Apêndice (10% para as Subclasses B e D, e 15% para a Subclasse C); e (iv) Divisão Gestora/Cotistas: qualquer amortização ou resgate subsequente será destinado conforme percentuais definidos no respectivo Apêndice do Regulamento (10% Gestora/90% Cotistas para

Subclasses B e D; 15% Gestora/85% Cotistas para Subclasse C). Os Cotistas das Cotas Subclasse A não estão sujeitos ao pagamento de Taxa de Performance.

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 124.611 (2026 - 0) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em "Despesas variáveis". Este saldo foi provisionado para fins de competência contábil; contudo, o pagamento efetivo ao Gestor ocorrerá apenas em eventos de distribuição ou amortização de Cotas e dependerá do valor total disponível para distribuição, conforme explicado acima.

Taxa de Ingresso e saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso, nem taxa de saída. Entretanto, a cada emissão, a Classe Roca Magma poderá, a exclusivo critério da Gestora, cobrar uma taxa de distribuição, que será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária, conforme estabelecido no ato que aprovar a respectiva emissão.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	24/04/2025 a 28/02/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	2.537	0,82%
Despesas variáveis	124.611	40,28%
Despesa de consultoria jurídica	1.148	0,37%
Despesa de consultoria e auditoria	1.137	0,37%
Despesas de taxa de custódia	32	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	207	0,07%
Despesa de variação cambial	1.628	0,53%
Outras (receitas) despesas	497	0,16%
Total	131.797	42,60%
PL médio do período	309.399	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse A	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
24/04/2025 (**) a 28/02/2026	4.692,6277	369,26%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse B	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
24/04/2025 (**) a 28/02/2026	4.305,7369	330,57%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse C	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
24/04/2025 (**) a 28/02/2026	4.142,8929	314,29%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse D	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
24/04/2025 (**) a 28/02/2026	4.417,6100	341,76%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.
(**) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda,

incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se a alíquota de 0% de imposto de renda retido na fonte, desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdições que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, observada a legislação aplicável.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira da Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.
As ações de companhias com negociação em bolsa de valores estão registradas, em conta própria do Fundo, na AIM, parte da London Stock Exchange, e na Bolsa de Valores de Toronto.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria da Classe, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Starboard Asset Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que O Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a KPMG Auditores

Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 23 de abril de 2026, foi aprovada, por meio de resolução dos acionistas (*Shareholders' Resolutions*), a alteração da denominação social da companhia de Tucano Precious Metals Inc. para Amapa Precious Metals Inc. Posteriormente, em 11 de junho de 2026, foi aprovada, por meio de resolução especial dos acionistas (*Special Resolution of the Shareholders*), nova alteração da denominação social da companhia, passando de Amapa Precious Metals Inc. para Amapa Minerals Holdings Inc.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1